

# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E-mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

## LEI MUNICIPAL 3.061 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio Administrativo de Cooperação com o IESDE BRASI S/A e a Escola de Profissões Gonçalves Rodrigues Ltda. e da outras providências.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Convênio Administrativo de Cooperação com o IESDE BRASIL S/A(Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino) e a Escola de Profissões Gonçalves Rodrigues Ltda. visando à realização de cursos de Graduação e Pós - Graduação na área de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado subsidiar em 50% (cinquenta por cento) os professores efetivos da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) por mensalidade, no total de 12 (doze) meses, de cada um dos oito (oito) professores já previamente inscritos, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) por conta de cada professor no caso do Curso de Pós-Graduação.


Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Sala do Tele Centro, no turno da noite, às quintas-feiras.

Art.4º Os Convênios e Contrato de Cessão de Uso anexo fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2010.

Gabinete do prefeito Municipal de Lavras do Sul, 10 de agosto de 2010.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antonio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Afixado  
De: 11/08/2010  
Por: 20/08/2010 